



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS - MG

Av. Dom Silvério - 170 - CEP: 37310000

Telefax: (32) 3292-1601

Email: gabinete@bomjardimdeminas.mg.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 1.334/2011



Dispõe Sobre Abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 11.000,00 (Onze mil reais) as dotações da Câmara Municipal de Bom Jardim de Minas.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 11.000,00 (Onze mil reais) das seguintes dotações da Câmara Municipal de Bom Jardim de Minas.

Órgão 1 – Câmara Municipal de Bom Jardim de Minas

Unidade 2 – Secretaria da Câmara

Sub-Unidade 0 – Secretaria de Câmara

01.031.001.1.0002-4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$ 8.000,00
01.031.001.1.0001-4.4.90.52	Eq. e Mat. Permanente	R\$ 3.000,00
Total da Unidade 2 -----		R\$ 11.000,00
Total da Instituição 1 -----		R\$ 11.000,00
Total Geral-----		R\$ 11.000,00

Art. 2º Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso, o cancelamento parcial das seguintes dotações do Orçamento do Município.

Órgão 1– Câmara Municipal de Bom Jardim de Minas

Unidade 01 – Corpo Legislativo

Sub-unidade 0– Corpo Legislativo

01.031.001.2.0003–3.3.90.14	Diárias Civil	R\$ 953,00
01.031.001.2.0003- 3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 296,18
01.031.001.2.0003-3.3.90.33	Passagens e Desp. Locomoção	R\$ 783,02
01.031.001.2.0003-3.3.90.36	Outros Serv. Terc. – P. Física	R\$ 1.354,00
01.031.001.2.0003-3.3.90.39	Outros Serv. Terc- P. Jurídica	R\$ 1.362,80
Total da Unidade 01-----		R\$ 4.749,00

